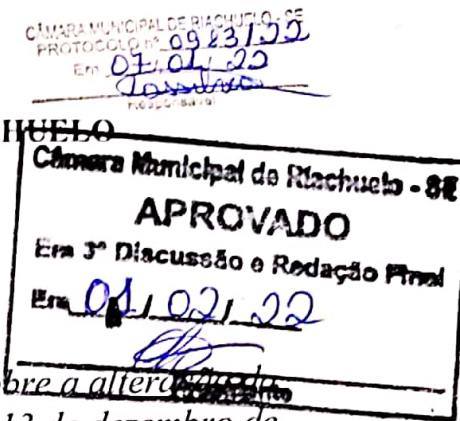
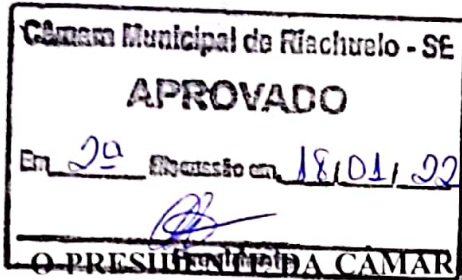
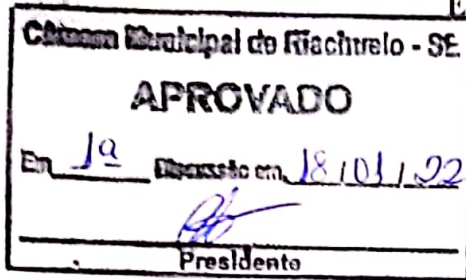




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHUELO
ESTADO DE SERGIPE



Projeto de Resolução Nº 09/2022.

Dispõe sobre a alteração da
Resolução Nº. 10, de 13 de dezembro de
1990, alterada pela Resolução Nº 04, de
30 de julho de 2010, que dispõe sobre o
Regimento Interno da Câmara Municipal
de Vereadores de Riachuelo, e dá outras
providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO, ESTADO DE
SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do
Parágrafo 1º, do art. 191, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara
Municipal de Vereadores de Riachuelo, aprovou e Eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica modificado o Parágrafo Segundo do Art. 15, da Resolução nº 10,
de 13 de dezembro de 1990, alterada pela Resolução Nº. 04 de 30, de julho de
2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 – A eleição da Mesa da Câmara ou o preenchimento de qualquer vaga far-
se-á em votação secreta, observadas as seguintes exigências e formalidades:

{...}

*Parágrafo Segundo: A eleição para renovação da Mesa da Câmara poderá ser
realizada, em qualquer sessão, a partir da primeira sessão do primeiro semestre anterior ao
segundo biênio, devendo para tanto apenas haver Convocação específica no Expediente da
Sessão Ordinária ou Extraordinária imediatamente anterior".*

Art. 2º – Esta alteração entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 1º de fevereiro de 2022.


Clécio Carlos Santos Oliveira
Presidente